PORTARIA N°516/2006, EM 07 DE DEZEMBRO 2006.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
1057	MÔNICA GOMES ROSA SANTANA	05 DIAS	28/11/2006
815	JOUBERTO DOS SANTOS SILVA	07 DIAS	22/11/2006
199	MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	15 DIAS	13/11/2006
601004	LIGIA NAIR VIEIRA DE BARROS	08 DIAS	20/11/2006
727	MARLENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	05 DIAS	19/11/2006
133	LAURA BARDASSON GONÇALVES	05 DIAS	27/11/2006
795	VIVIAN MORAES LEAL	30 DIAS	25/11/2006
792	JAMILSON MOTA DE OLIVEIRA	30 DIAS	29/11/2006

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 517/2006, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2006.
PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196, 197 e 198 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, conforme atestados conferidos pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
851	DEOTINÉA BERNARDINO DOS SANTOS SOUZA	30 DIAS	22/11/2006
1056	JOSEFINA SILVA DE MORAES	90 DIAS	30/10/2006

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor **GERALCINO MARTINS**, Pedreiro, matrícula nº 0142, referência salarial 08, nível básico, a partir de 02 de junho de 2006, em importância mensal correspondente a R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo em que se deu a Aposentadoria, (§ 5º do Artº 1º da Lei nº 10.887/2004) .
(Contracheque do mês de maio /2006)..... R$ 423,50
Média Aritmétrica simples das 80 % maiores remunerações utilizadas como base das contribuições do Servidor (Artº 1º, da Lei nº 10.887/04), R$ 731,66
Proporcionalidade– (II, § 1º, Art. 40, CF c/c Artº 53,ON SPS Nº 003/04) 8.151 ...R$270.21
12.775

Diferença para o salário mínimo (§ 5º do Artº 1º da Lei nº 10.887/2004).....R$ 79,79

TOTAL GERAL R$ 350,00

Div. de Pessoal, 05 de dezembro de 2006

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor **ELIEL BELMONT**, Bombeiro Hidaúlico, matrícula nº 0565, referência salarial 04, nível elementar II, a partir de 04 de setembro de 2006, em importância mensal correspondente a R$ 438,37 (Quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo em que se deu a Aposentadoria, (§ 5º do Artº 1º da Lei nº 10.887/2004).
Contacheque do mês de agosto /2006 R$ 968,55
Média Aritmétrica simples das 80 % maiores remunerações utilizadas como base das contribuições do Servidor (Artº 1º, da Lei nº 10.887/04),R$ 1.241,56

Proporcionalidade– (II, § 1º, Art. 40, CF c/c Artº 53,ON SPS Nº 003/04) 5.782R$ 438,37
12.775

TOTAL GERAL :.....R$ 438,37

Divisão de Pessoal, 25 de maio de 2004

Lei nº 752/2006

Autoriza a venda de sucata inservível ao serviço público sob a modalidade de leilão de acordo com o art. 22, V, § 5º da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, sob a modalidade de licitação leilão, a sucata inservível ao serviço público do Microônibus, placa KMY 0326.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

Lei nº 755/2006

Autoriza a desafetação de bens de propriedade do Município e dispõe sobre sua incorporação ao patrimônio da Instituição Associação Pestalozzi de Conceição de Macabu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinteLEI:

Art. 1º - Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível e incorporados ao patrimônio da Associação Pestalozzi de Conceição de Macabu, para fins de desenvolvimento do projeto Educação Digital e inclusão Social na Vida, os bens relacionados no anexo único de propriedade do Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - Os bens descritos no anexo único, destinam-se exclusivamente, à implantação do projeto Educação Digital e inclusão Social na Vida, e que tal implantação será de responsabilidade exclusiva da Associação Pestalozzi de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Os recursos provenientes da transferência dos bens relacionados no anexo único, objeto desta Lei, serão apropriados à conta do Convênio nº60000017135.05.4, com a Petrobrás e destinar-se-ão específica e exclusivamente para implantação do projeto Educação Digital e inclusão Social na Vida.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2006.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 755/2006

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM DESAFETADOS E INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DE MACABU:

PATRIMÔNIO ETIQUETA	BENS
013993	MOUSE PS2
013994	MOUSE PS2
013995	MOUSE PS2
013996	MOUSE PS2
014006	CAIXA DE SOM
014007	CAIXA DE SOM
014008	CAIXA DE SOM
014009	CAIXA DE SOM
014063	RAC PARA TV / DVD / SOM
013915	BANCADA PARA COMPUTADOR BRANCA
014067	CADEIRA – CADEIRA SECRETARIA FIXA
014068	CADEIRA – CADEIRA SECRETARIA FIXA
014069	CADEIRA – CADEIRA SECRETARIA FIXA
014070	CADEIRA – CADEIRA SECRETARIA FIXA
014071	CADEIRA – CADEIRA SECRETARIA FIXA
014072	CADEIRA – CADEIRA SECRETARIA FIXA
013916	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S
014010	TELEVISÃO 21 POLEGADAS VHF / UHF
014011	DVD REPRODUÇÃO MULTIFORMATADA
013985	TECLADO
013986	TECLADO
013987	TECLADO
013988	TECLADO
013989	NO BREAK
013990	NO BREAK
013991	NO BREAK
013992	NO BREAK
013997	MONITOR 15' SVGA
013998	MONITOR 15' SVGA